



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 067 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 642, 20 de Dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos	
2.05.00.15.122.0001.2.0026 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - - -	
-----	R\$ 27.650,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$ 27.650,00
Total da Unidade 05 - - - - -	R\$ 27.650,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.122.0003.2.0041 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - -	R\$ 800,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 800,00
Total da Unidade 06 - - - - -	R\$ 800,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - -	R\$ 170.000,00
-----	R\$ 15.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0077 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO NASF - - - - -	R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 185.000,00
Total da Unidade 10 - - - - -	R\$ 185.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -	R\$ 213.450,00
Total Geral Acrescido - - - - -	R\$ 213.450,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos	
2.05.00.15.451.0010.1.0021 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - -	
-----	R\$ 27.650,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$ 27.650,00
Total da Unidade 05 - - - - -	R\$ 27.650,00

1

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

30/06/2020

Assinado digitalmente
no endereço eletrônico do Gabinete

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | prefeitura@tocantins.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0043 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - R\$ 800,00

Total da Sub-Unidade 01 - ----- R\$ 800,00

Total da Unidade 06 - ----- R\$ 800,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE-----

----- R\$ 15.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE-----

----- R\$ 170.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - ----- R\$ 185.000,00

Total da Unidade 10 - ----- R\$ 185.000,00

Total da Instituição 02 - ----- R\$ 213.450,00

Total Geral Anulado - ----- R\$ 213.450,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 30 de junho de 2020.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

2 30/06/2020


Coordenador(a) de Gabinete